

RUA HENRIQUE HUSEMANN



LEI N° 1.647, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Dá o nome de «Henrique Husemann» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° — Fica denominada «HENRIQUE HUSEMANN» a rua sem denominação situada entre a Avenida Barão de Itapura e a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, e que tendo início na Rua Cristóvão Colombo termina na Rua Rafael Sampaio.

Artigo 2° — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, 17 de novembro de 1956,

Ruy Hüllmeister Noves
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 17 do novembro de 1956.

O Diretor,
Alvaro Ferreira da Costa